



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 28/11/2023

VICE PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 2º PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA 2023 – CARREIRAS OAB/DF.

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, MATRÍCULA E CRONOGRAMA DO CURSO DE EXTENSÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00368019/0001-95, com sede na SEP/516, Bloco “B”, Ed. Maurício Corrêa, Brasília-DF, CEP 70770-525, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Presidente da OAB/DF, Dr. Délio Fortes Lins e Silva Júnior, inscrito na OAB/DF sob o nº 16.649, por intermédio do Projeto CARREIRAS – OAB/DF, neste ato representado por sua idealizadora, a Vice-Presidente da OAB/DF, Dra. Lenda Tariana Dib Faria Neves, inscrita na OAB/DF sob o nº 48.424, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Candidatos inscritos para o Curso de Residência Jurídica.

1. DO CURSO E DAS EXIGÊNCIAS PARA SER RESIDENTE

1.1. Trata-se do curso de extensão Residência Jurídica, com 360 (trezentos e sessenta) horas destinadas ao aprimoramento da jovem advocacia. Na primeira etapa, composta de 140 (cento e quarenta) horas, que pode ser alterada durante o programa, haverá a abordagem teórica de matérias extracurriculares aos integrantes da jovem advocacia e programa de mentoria. Na segunda etapa, composta de 220 (duzentos e vinte) horas, haverá a imersão prática dos participantes nos escritórios de advocacia conveniados.

1.2. Considera-se jovem advogado aquele que tenha até 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da OAB, aferida até a data final de inscrição no presente Programa de Residência Jurídica, em conformidade com o art. 1º, parágrafo 2º, do Provimento N. 162/2015 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

1.3. Estão habilitados para participar do presente programa os advogados que estejam adimplentes e regulares com todas as suas obrigações do Sistema OAB.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre 28 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, por meio do endereço eletrônico: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

2.2. A taxa de inscrição será por doação de 1 kg de alimento não perecível, a ser entregue no dia de realização da prova.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

3.1. Apenas estarão aptos à realização do exame de admissão os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

3.1.1. Os candidatos serão avisados, do deferimento ou indeferimento, pelo e-mail indicado no ato de suas inscrições. A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia 12 de dezembro de 2023, no site: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

3.2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá impugnar a lista de convocados para a prova, devendo, para isso, apresentar recurso junto à OAB/DF, entre os dias 12 e 13 de dezembro 2023, por meio do endereço de e-mail: carreiras@oabdf.com.

3.3. A lista final, já com a análise de todos os recursos apresentados, será divulgada no dia 15 de dezembro de 2023, no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

4. DAS VAGAS

4.1. A seleção é para ocupação de 100 vagas + Cadastro de Reserva.

4.1.1. Das vagas destinadas ao programa, 5% serão providas nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Distrital 4.317/2009.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA O DIA DA PROVA

5.1. Documento de identificação original com foto.

5.2. Entrega de 1Kg de alimento não perecível.

5.3. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta em corpo transparente.

6. DO EXAME DE SELEÇÃO

6.1. A seleção, que se realizará sob supervisão da Coordenadoria do Programa de Residência Jurídica, contemplará as seguintes etapas, para preenchimento de 100 vagas + Cadastro de Reserva:

6.1.1. Redação de peça profissional, valendo 10,00 (dez) pontos, acerca de tema da área jurídica de opção do examinando e do seu correspondente direito processual, observando, sempre que possível, a interdisciplinaridade, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções a seguir:

a) Direito Civil;

b) Direito do Trabalho;

c) Direito Penal.

6.1.2. Será permitido utilizar os seguintes materiais de consulta para a realização da prova:

a) Legislação não comentada, não anotada e não comparada;

b) Códigos (ou *Vade Mecum*), inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações;

c) Instruções Normativas.

6.2. A prova objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada na data provável de 17 de dezembro de 2023, das 13h às 18h, no horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1. A prova prático-profissional será realizada na sede da OAB/DF ou nas Subseções, sendo os locais exatos divulgados no endereço eletrônico <https://oabdf.org.br/carreiras-oab-df/>, na data provável de 15 de dezembro de 2023.

6.2.2. A equipe do Carreiras – OAB/DF poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova prático-profissional, mediante comunicação aos examinandos.

6.3. A correção da prova prático-profissional será feita por meio da equipe do Carreiras – OAB/DF.

6.4. O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção de sua prova.

6.5. O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.6. Não será permitido que o preenchimento da folha de resposta seja feito por outras pessoas, salvo em caso de examinando a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, se necessário, o examinando será acompanhado por agente devidamente treinado.

6.6.1. O examinando deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sua resposta para a folha de resposta oficial, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de resposta. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do examinando.

6.7. O examinando, ao término da realização da prova prático-profissional, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de resposta devidamente assinada no local indicado.

6.8. A não devolução pelo examinando da folha de resposta devidamente assinada ao fiscal acarretará em eliminação sumária do examinando do certame.

7. DO CÁLCULO PARA AFERIÇÃO DA MÉDIA PARA INGRESSO NO PROGRAMA

7.1. Será computada a nota final de cada examinando para classificar os candidatos.

7.2. O desempate entre os candidatos de mesma pontuação, na prova prático-profissional, será a nota alcançada no Exame Unificado da Ordem.

7.2.1. Caso algum examinando tenha sido aprovado mais de uma vez no Exame Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil, será utilizada a melhor de suas notas para o critério de desempate.

8. DO CONTEÚDO DO EXAME DE ADMISSÃO

8.1. Direito Civil, Direito Penal ou Direito do Trabalho.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado provisório da seleção será divulgado no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>, na data provável de 15 de janeiro de 2024.

9.2. O candidato que não for aprovado na seleção poderá recorrer do resultado provisório, devendo para isso apresentar recurso junto à OAB/DF, entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2024, por meio do endereço de e-mail: carreiras@oabdf.com.

9.3. O resultado definitivo da seleção será divulgado no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>, na data provável de 20 de janeiro de 2024.

10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. A matrícula será efetuada por meio do endereço eletrônico: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

10.2. A efetivação da matrícula dar-se-á, provavelmente, entre os dias 20 a 26 de janeiro de 2024, com o devido envio do(a):

10.2.1. Formulário de inscrição preenchido e acompanhado da documentação solicitada.

10.2.2. Cópia da Carteira da OAB.

10.2.3. Cópia do comprovante de residência.

10.2.4. Comprovante de pagamento.

11. DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS

11.1. O investimento para a matrícula no Programa Residência Jurídica é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser pago nas seguintes modalidades:

11.1.1. À vista, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

11.1.2. Em 2 parcelas de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), no cartão de crédito.

12. DA GRADE CURRICULAR DO CURSO

12.1. A Residência Jurídica está estruturada em disciplinas que serão ofertadas na modalidade virtual ou presencial, cujos conteúdos estão classificados em Módulo de Formação Teórica, subdividido em módulos 1, 2 e 3 e o Módulo de Formação Prática.

12.1.1. O Módulo 1 é composto por áreas do conhecimento que são relevantes para a atuação do advogado e que compõem a grade curricular do curso de bacharelado em Direito. Constituem o Módulo I as seguintes disciplinas: Direito Civil, Direito Penal e Direito do Trabalho.

12.1.2. Os Módulos 2 e 3 são compostos por matérias voltadas ao aperfeiçoamento da prática jurídica: Redação Jurídica, Oratória, Dress Code, Soft Skills, Gestão de Escritório, Precificação de Honorários, Advocacia Extrajudicial, Audiências, PJE, Marketing Jurídico e Mentoria.

12.2. O Módulo de Formação Prática refere-se ao acompanhamento da atividade do advogado em sua realidade diuturna, em imersão prática de 220 (duzentas e vinte) horas em escritórios de advocacia conveniados na forma de edital de credenciamento próprio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

13.1. As datas, cronograma, prazos e grade curricular poderão ser alterados conforme entendimento da Coordenação do Carreiras – OAB/DF.

13.2. A Comissão organizadora deste certame, a saber, a Coordenadoria do Carreiras – OAB/DF, decidirá na área de sua competência sobre os casos omissos neste Edital.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

LENDA TARIANA DIB FARIA NEVES

Vice-Presidente da OAB/DF

ANEXO I - CRONOGRAMA

28/11/2023	Publicação do Edital
28/11/2023 a 10/12/2023	Período de inscrições
12/12/2023	Divulgação dos candidatos deferidos
12/12/2023 a 13/12/2023	Prazo recursal
15/12/2023	Divulgação definitiva dos candidatos deferidos
15/12/2023	Divulgação dos locais de realização da prova
17/12/2023	Realização da prova
15/01/2024	Resultado preliminar
16/01/2024 a 17/01/2024	Prazo recursal contra resultado preliminar
20/01/2024	Divulgação do resultado final
20/01/2024 a 26/01/2024	Prazo para matrícula
05/02/2024	Início do curso